



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 25 DE JULHO DE 1996 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.708

DESPACHOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 07
TERMO DE CONVÊNIO.....	PÁG. 07

DESPACHOS

Processo nº 883.025-8/95, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO** solicita prorrogação de contrato.

DESPACHO Nº 394/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura do Termo Aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 080/95, firmado entre o Município de Goiânia e **MINOLCENTER - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, visando a manutenção preventiva e corretiva nas 17 copiadoras EP 410Z e 2 fotocopadoras EP 540, de propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia, ficando alterado para R\$ 0,028 (vinte e oito décimos de centavos de reais), o valor por cópia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do

instrumento próprio de aditamento ao contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 984.398-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita dispensa de licitação para pagamento de SANEAGO.

DESPACHO Nº 395/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no arti-

go 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para cobrir despesas com consumo de água e esgoto no período de agosto de 1996 a janeiro de 1997, diretamente da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 984.396-5/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita dispensa de licitação para pagamento de **SANEAGO**.

DESPACHO Nº 396/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para cobrir despesas com consumo de água de esgoto no período de agosto de 1996 a janeiro de 1997, diretamente da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 984.402-3/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita dispensa de licitação para pagamento de **TELEGOIÁS**.

DESPACHO Nº 397/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para cobrir despesas da com tarifas telefônicas no período de agosto de 1996 a janeiro de 1997, diretamente da empresa **TELECOMUNICA-**

ÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 984.400-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita dispensa de licitação para pagamento de **TELEGOIÁS**.

DESPACHO Nº 398/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação com tarifas telefônicas no período de agosto de 1996 a janeiro de 1997, diretamente da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A - TELEGOIÁS**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.250-8/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 399/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), para pagamento de **CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (RÁDIO RBC AM)**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.188-9/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 400/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela

Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para pagamento de **RÁDIO SERRA DOURADA - RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA.**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.180-3/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 401/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela

Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), para pagamento de **S/A CORREIO BRAZILIENSE - TV GOIÂNIA**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.193-5/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 402/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para pagamento de **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - O POPULAR**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.198-6/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 403/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 635,00

(seiscentos e trinta e cinco reais), para pagamento de **UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. - DIÁRIO DA MANHÃ**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.164-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 404/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$

9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), para pagamento de **TV ANHANGUERA S/A**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.173-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 405/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e

cinquenta reais), para pagamento de **TV GOYÁ LTDA. - TV RECORD**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.184-6/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 406/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para pagamento de

TV SERRA DOURADA - RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.143-9/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 407/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), para pagamento de **RÁDIO**

ANHANGUERA AM (RÁDIO CBN), para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.156-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 408/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.210,00 (hum mil, duzentos e dez reais), para pagamento de **RÁDIO TRANSAMÉRICA**, para divulgação da

Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.149-8/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 409/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove reais), para pagamento de **RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA. (RÁDIO TERRA FM)**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que

se realizará no período de 15 a 21 de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 989.151-0/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 410/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), para pagamento de **CULTURA FM STEREO SOM LTDA. (RÁDIO JOVEM PAN)**, para divulgação da Campanha de Vacinação Anti-Rábica, que se realizará no período de 15 a 21

de setembro de 1996, seguindo determinação do Ministério da Saúde.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Posteriormente, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

EXTRATOS DE CONTRATO

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e KAZEM ENGENHARIA LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e Cristiano Silva Leão pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato de Coleta de Preço

Fundamento Legal: Lei 8.666

de 21/06/93;

Objeto: Consiste na elaboração do projeto urbanístico da área de posse Vila Maria Luiza I, com área aproximadamente de 2.500 m² nesta Capital.

Prazo de execução: 15 (quinze) dias corridos;

Valor: R\$ 3.800,00 (treis mil, oitocentos reais);

Dotação Orçamentária:
COMOB

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, na seguinte forma: 60% da assinatura do contrato e 40% na entrega do serviço.

Data da Assinatura: 25/07/96.

COMPANHIA DE OBRAS E HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Extrato de Contrato

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e KAZEM ENGENHARIA LTDA;

Signatários: Senhor Luiz Carlos

Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Senhor Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, e Cristiano Silva Leão pela CONTRATADA;

Espécie: Contrato de Coleta de Preço

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Consiste na execução do levantamento planialtimétrico e cadastral da área de posse Vila Maria Luiza I, com área aproximadamente de 2.500 m² nesta Capital.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos;

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais);

Dotação Orçamentária:
COMOB

Pagamento: A COMOB efetuará o pagamento à empreiteira, na seguinte forma: 60% da assinatura do contrato e 40% na entrega do serviço.

Data da Assinatura: 25/07/96.

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/96. Celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO. Objetivo: Transferência de recursos financeiros para aquisição de materiais, de acordo com o fundamento legal, destinados ao Projeto Cesta Saúde do Escolar - PCSE. Processo nº 23096.002510/96-57. Recursos: Correrão a conta da FAE Programa de Trabalho: 465666, Elemento de Despesa: 344041, Fonte de Recurso 112, Unidade Orçamentária 26297, Empenho nº 96NE05167 de 14.06.96 no valor de R\$ 264.000,00. Plano de Trabalho: Início: Junho/96 - Término: Janeiro/97. Cronograma de Desembolso: Parcela Única; Valor R\$ 264.000,00; Mês: Junho/96. Data de assinatura: 19.06.96. Assinaram JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA - Presidente da FAE e DARCI ACCORSI - Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**Se você ou alguém do seu
conhecimento foi atingida por:**

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação**
- ☒ **Agressão Física, Verbal, .
Psicológica e Sexual**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

Rua 61, nº 151 - 1º andar - Centro
TELEFAX: 223 - 8303